



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.364, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.815,56 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar	
08.244.0072.2.065 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 815,56
(Fonte de Recurso: 1087 FMAS)	
SUB TOTAL	R\$ 815,56
08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – AGRICULTURA	
20 – Agricultura	
20.608 – Promoção da produção Agropecuária	
20.608.0081 – Fomento a produção e Produtividade	
20.608.0081.2.075 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	
3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVI	R\$ 5.000,00
(Fonte de Recurso: 001 - Livre)	
SUB TOTAL	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.815,56

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar	
08.244.0072.2.065 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 815,56
(Fonte de Recurso: 1087 FMAS)	
SUB TOTAL	R\$ 815,56
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 - Administração

04.123 - Administração Financeira

04.123.0001 - Apoio Administrativo

04.123.0001.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

SUB TOTAL

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.815,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de Junho de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração